



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA

**Anúncio de Vaga para Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade Reguladora de Energia**

O Governo de Moçambique, através do Ministério dos Recursos Minerais e Energia, pretende seleccionar o Presidente do Conselho de Administração (PCA) para Autoridade Reguladora de Energia (ARENE), criada pela Lei No. 11/2017, de 8 de Setembro.

A ARENE é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e técnica, tutelada pelo Ministro que superintende a área de energia. A principal actividade é regular os subsectores de electricidade, incluindo a resultante de qualquer fonte de energias renováveis, de combustíveis líquidos, de distribuição e comercialização de gás natural.

É igualmente responsabilidade da ARENE garantir a observância rigorosa dos princípios e normas aplicáveis ao sector de energia, em conformidade com a legislação nacional e os padrões e boas práticas internacionais, promover a concorrência leal entre os operadores públicos e privados do sector de energia, bem como contribuir para a segurança energética nacional.

Responsabilidades do PCA da ARENE

O PCA será responsável pela criação de uma equipa eficaz de gestão, e que assegure a prossecução dos objectivos da instituição no âmbito das suas atribuições, designadamente:

- Protecção dos direitos e interesses dos consumidores em particular os clientes finais, economicamente vulneráveis em relação a preços, à forma e qualidade da prestação de serviços, promovendo a sua educação e informação bem como a promoção de tecnologias energéticas eficientes;
- Exercício de funções de conciliação, mediação e de arbitragem em matéria de diferendos relativos a questões surgidas entre diferentes concessionários e entidades licenciadas entre si, ou entre os concessionários e entidades licenciadas e os seus consumidores, quando solicitados, nas matérias definidas;
- Estabelecer a cooperação com reguladores de outros países, com vista ao prosseguimento de objectivos e interesses comuns incluindo a implementação dos tratados e/ou acordos internacionais no âmbito das suas atribuições;
- Instruir e tramitar os processos de concurso público para a atribuição de concessões de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia eléctrica e de distribuição e comercialização de gás natural, emitir o respectivo parecer, bem como dos pedidos de transmissão de concessões;
- Estabelecer e aprovar tarifas e preços de energia, gás e produtos petrolíferos regulados nos termos da lei e garantir a sua aplicação;

- Emitir pareceres e recomendações sobre propostas de políticas e legislação respeitantes ao sector de energia, incluindo o respectivo Plano de Expansão;
- Propor a formulação, alteração ou ajustamento de políticas e legislação sobre o sector de energia
- Promover a livre concorrência na prestação dos serviços energéticos bem como prevenir e tomar medidas necessárias contra práticas anti-concorrenciais e abusos de posição dominante e
- Recolher, sistematizar e gerir informação relevante informações relevantes sobre os operadores e prestadores.

Qualificações do Candidato

Dentre várias qualificações, o Candidato no mínimo deverá reunir as seguintes:

- Nacionalidade moçambicana;
- Ter formação superior preferencialmente em Engenharia, Economia, Direito com MBA ou qualificação relevante na Gestão de Negócios sendo que a experiência na negociação de contratos de energia constituirá uma vantagem;
- Possuir um mínimo de 10 anos de experiência relevante como gestor sénior numa organização de reputação ou em operações similares;
- Ter conhecimentos básicos do funcionamento de entidades reguladoras, e na gestão de mercados de empresas de energia, fixação de tarifas, gestão de processos de reclamações experiência na gestão de comunicação com o público e as partes interessadas;
- Ter tido envolvimento tangível em ambientes desafiantes bem como ter liderado uma organização de negócios, ou pelo menos, ter sido membro da equipa sénior de gestão preferencialmente no sector de energia;
- Possuir boas habilidades executivas e de relacionamento com Instituições Públicas e Privadas para além de habilidades de interagir com pessoas singulares, e participação em processos negociais;
- Ser fluente na fala e escrita da língua portuguesa e inglesa.

O mandato do PCA da ARENE é de cinco anos, renovável por uma única vez.

Os interessados para a vaga acima indicada, deverão, até as 23:59 horas do dia 20 de Agosto de 2018 concorrer através do endereço <https://mirema.talentos.co.mz> que está sob a gestão do Secretário Permanente do Ministério dos Recursos Minerais e Energia. Pedidos de esclarecimentos adicionais devem ser remetidos para suporte@talentos.co.mz ou alternativamente através telefone No. 85 079 7283 de Segunda à Sexta-feira no período das 7:30 às 17:30 horas.

Maputo, 1 de Agosto de 2018